



RETIFICAÇÃO DE EDITAL Processo Licitatório nº 076/2018 Tomada de Preços nº 05/2018

A Prefeitura do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo torna pública a retificação do edital relativo ao Processo Licitatório nº 076 Tomada de Preços nº 05/2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para **execução dos serviços destinados ao desassoreamento das lagoas da Estação de Tratamento de Esgoto do município de Tabapuã/SP, compreendendo a remoção total do lodo e sobrenadantes**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme planta, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes do Edital, nos seguintes termos:

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. O envelope nº 01 - documentação deverá conter:

Onde se lê:

b) *atestado de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras de características técnicas similares ou superiores às quais estará concorrendo, fixando-se como quantidade máxima o percentual de 50% (cinquenta por cento) da execução objeto da presente licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;*

c) *declaração de disponibilidade de engenheiro civil, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, expedidas por este Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares, **fixando-se como parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado a dragagem de sedimentos;***

c1) *A comprovação do vínculo do Engenheiro Civil far-se-á através de contrato social; do registro da CTPS; ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).*

9.8. Qualificação técnica: *Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.*





21.8. A PROPONENTE vencedora se obriga a apresentar ao Órgão Gestor do objeto desta licitação a guia de “A.R.T.” (Anotação de Responsabilidade Técnica), do engenheiro responsável indicado e detentor do acervo técnico (devidamente registrado pelo CREA), por ocasião da emissão da Ordem de Serviço.

Leia-se

b) atestado de capacidade técnico-operacional, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, que comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras de características técnicas similares ou superiores às quais estará concorrendo, fixando-se como quantidade máxima o percentual de 50% (cinquenta por cento) da execução objeto da presente licitação, nos termos da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

c) declaração de disponibilidade de profissional, devidamente registrado no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares, **fixando-se como parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado a dragagem de sedimentos;**

c1) A comprovação do vínculo jurídico do profissional far-se-á através de contrato social; do registro da CTPS; ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula 25 – TCE/SP).

9.8. Qualificação técnica: Registro ou inscrição na entidade profissional competente, ou seja, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

21.8. A PROPONENTE vencedora se obriga a apresentar ao Órgão Gestor do objeto desta licitação a guia de “A.R.T.” (Anotação de Responsabilidade Técnica), do profissional responsável indicado e detentor do acervo técnico (devidamente registrado junto à entidade profissional competente que o representa), por ocasião da emissão da Ordem de Serviço.

Isto porque, compulsando os autos foi verificado que a documentação exigida inicialmente contemplava apenas a possibilidade de apresentação pelas empresas licitantes dos documentos de habilitação vinculados ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura-CREA, referindo-se apenas ao profissional de engenharia civil, quando o correto é Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, ampliando a possibilidade de participação de empresas do ramo cujo profissional não seja engenheiro civil, além da possibilidade de apresentação de outros vinculados ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Diante do exposto foi retificado pontualmente os itens 9.1, alínea b, c, c1), 9.8 e 21.8 do edital, determinando-se conseqüentemente o cancelamento da data e o horário da sessão da tomada de preços designada para o dia 17 de outubro de 2018, às 09h30min com sua reabertura para o dia 29 de outubro de 2018, às 9h30min, concedendo-se, novo prazo aos licitantes interessados.

No mais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do edital e dos anexos do presente pregão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expeça-se a presente retificação, cuja cópia deverá ser afixada no local de costume, disponibilizada no site da Prefeitura, www.tabapua.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Tabapuã/SP, 09 de outubro de 2018.

Maria Felicidade Peres Campos Arroyo
Prefeita Municipal

